REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira – Pará

GABINETE DO VEREADOR TÉRCIO BRITO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras, e
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Indico a Mesa, ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, solicita ao Excelentíssimo Senhor Loredan Mello – Prefeito Municipal de Altamira, através da Secretaria competente, promover a implementação do Sistema Municipal de Cultura, que abrange a criação da Lei do Sistema Municipal de Cultura e seu CPF que é Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.

Justificativa

O Vereador Tércio Brito, integrante da Mesa Diretora, com assento nesta Casa Legislativa, Justifica a presente indicação, que a efetivação da Lei do Sistema Municipal de Cultura, tem como objetivo formular e implantar politicas publicas de cultura permanente, compactuadas com a sociedade civil, promovendo desenvolvimento social, econômico e cultural no âmbito do Município.

Câmara Municipal de Altamira, quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TÉRCIO BRITO
Vereador e Líder – MDB

Tércio Brito
1º Secretário
Vereador - MDB